



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

**PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 43 DE 2019.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 43 de 2019, de autoria do Vereador José Nailton, que delimita as áreas exclusivas para comercialização e define local exato para o funcionamento da feira da agricultura familiar em Lavras da Mangabeira e dá outras providências.

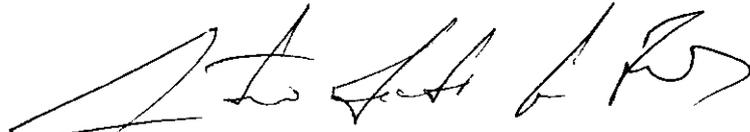
Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Redação e Justiça para análise de seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos, nos termos do art. 49 do Regimento Interno.

Esta comissão aplicou a técnica legislativa ao Projeto, de modo que sob o ponto de vista jurídico, o projeto deve prosseguir em tramitação. Senão vejamos:

Assim sendo, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 43 de 2019.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 2019.



Antônio Lôbo de Macêdo - MDB

Relator

Jane Jadna Nobre de França Gomes – PP

Presidente



Vicente Pereira Filho – PDT

Membro